



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: www.cmɡovernadornunesfreire.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição Nº 58 de 25 de Abril de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 58 de 25 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO: 02/2022

cria comissão especial com a finalidade de apreciar e emitir parecer ao projeto de lei n. 04/2022, "que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração – PCCR, dos servidores da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 58 de 25 de Abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO:
02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

CRIA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APRECIAR E EMITIR PARECER AO PROJETO DE LEI N. 04/2022, "QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E DÁ OUTRAS".

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, com fulcro no art. 51, § 1º, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, **CRIA** a Comissão Especial, composta pelos Vereadores: **João Costa Nunes Filho – AVANTE** (Presidente), **Gilvan Duarte de Oliveira – PSB** (Relator) e **Maria Irisneide Maciel dos Santos - PT** (membro), para analisar e emitir Parecer, em Regime de Urgência Especial, ao **Projeto de Lei n. 04/2022, "Que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos Servidores da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA e dá outras providências"**.

Art. 2º Esta Comissão terá o prazo de 01h:00min (uma hora) para concluir os trabalhos e apresentar Parecer.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 2022.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Vereador – PSDB
Presidente

FELIPE SILVA ALENCAR
Vereador – PTB
Primeiro Sec retário

GILVAN DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador – PSB
Vice-Presidente

GESSIMAR LUÍS NERES
Vereador – PL
Segundo Secretár io

